

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

# PLOA 2023

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

TERESINA, PIAUÍ  
30 DE SETEMBRO DE 2022

Secretaria de Estado  
do Planejamento / SEPLAN | GOVERNO DO  
ESTADO DO PIAUÍ

# Equipe de Governo

## GOVERNADORA DO ESTADO

Maria Regina Sousa

## GABINETE MILITAR

Major. Cledson José Queiroz Granja

## SECRETARIA DE GOVERNO

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

## SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA

Rannier Costa Ciríaco

## COORDENADORIA DA JUVENTUDE

Vicente Gomes da Silva

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. Rubens da Silva Pereira

## SECRETARIA DA FAZENDA

Antônio Luiz Soares Santos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ellen Gera de Brito Moura

## SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Patrícia Vasconcelos Lima

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Deusval Lacerda de Moraes

## SECRETARIA DA SAÚDE

Antônio Nérís Machado Júnior

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Rejane Tavares da Silva

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Igor Leonam Pinheiro Neri

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Cleandro Alves de Moura

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Cel. QOPM Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Daniel de Araújo Marçal

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

José Ribamar Noletto de Santana

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Allisson Beserra Bacelar

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

Erisvaldo Marques dos Reis

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

Plínio Clerton Filho

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Maria do Amparo Esmério da Silva

## SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUI

Cel. José Arimateia Rêgo de Araújo

## Equipe de Governo

SECRETARIA DAS CIDADES

Gustavo Henrique Mendonça Xavier

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO

Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS

Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

Antônio Torres da Paz

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO  
PIAUÍ

Luiz Carlos Éverton de Farias

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Felipe de Melo Eulálio

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ -  
EMATER

Leonardo Nogueira Perreira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO  
ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Daniele Amorim Aita

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

Maycon Danylo Araújo Monteiro

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Francisco Lucas Costa Veloso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

Maria Alzenir Porto da Costa

SECRETARIA DA CULTURA

Carlos Alberto Ribeiro Anchieta

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI

Antônio Cardoso do Amaral

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Clemilton Luiz Queiroz Granja

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Manoel Albano Amorim de Queiroz

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Evandro Alberto de Sousa

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI

Décio Solano Nogueira

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Leonardo Sobral Santos

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

Josiene Marques Campelo

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

Leonardo Silva Sousa

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

Alexsandra Soares Carvalho

## Equipe de Governo

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Magno Pires Alves Filho

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Sâmio Falcão Mendes

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Zenaide Batista Lustosa Neta

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Sérgio Gonçalves do Rego Motta

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO  
ESTADO DO PIAUÍ – ZPE

Paulo Roberto Cardoso de Sousa

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

Érica Feitosa Coelho Marinho

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Jonas Moura de Araújo

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

José Ricardos Pontes Borges

COORDENARIA DO PROGRAMA MAIS VIDA C/ CIDADANIA  
PARA O IDOSO

Marllos Rossano R. Golçalves Sampaio

## Secretaria do Planejamento

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO**

Rejane Tavares da Silva

**SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRAT. TERRITORIAL**

Gisele de Araújo Oliveira

**SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA**

Edilene Maria Moura Facundes

**DIRETOR DE ORÇAMENTO**

Salvador Lopes Neto

**DIRETORA DE RECEITA**

Conceição de Maria dos Santos Moura

**Assessora Técnica**

Maria Ozeni Batista de Moura

**Analistas de Planejamento e Orçamento**

Felippe Gustavo Miranda Pereira

**Equipe de Orçamento**

Célia Moura Araújo

Francisca Mendes de Araújo

Francisca Caroline Farias Costa

Vanessa Lima G. da Cruz

Allefy Matheus de C. Moraes

Alexandre Barros dos santos

Waldiney Fernandes Viana

Wendell Gomes da Rocha

**Equipe de Informática**

Antônio Gilson Leopoldo

Diego Castro Silva

**Colaboradores**

Lis Andrade Melo

Bruno Leonardo Alves Ribeiro

Eduardo Nonato Machado Nobre

Célio Sousa Pitanga

Lygia Maria Barbosa Cavalcante

Liege de Sousa Moura

Rebeca Maria Nepomuceno Lima



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Projeto de Lei Orçamentária para 2023**

**PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2022**

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2023 é estimada em **R\$ 19.063.676.819,00** (dezenove bilhões e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 15.696.921.372,00 (quinze bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais), apresentando a seguinte classificação:

**RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.575.474.200</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.123.043.950
Receita de Contribuições	1.114.558.379
Receita Patrimonial	148.332.007
Receita de Serviços	38.024.940
Transferências Correntes	9.080.019.010
Outras Receitas Correntes	71.495.914
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>657.281.353</b>
Operações de Crédito	365.223.920
Alienação de Bens	54.093.103
Amortização de Empréstimos	179.498
Transferências de Capital	237.784.832
Outras Receitas de Capital	0
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.830.921.266</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>19.063.676.819</b>
Deduções da Receita Corrente	<b>3.366.755.447</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>15.696.921.372</b>

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2023 é fixada em R\$ 15.696.921.372,00 (quinze bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões,



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Projeto de Lei Orçamentária para 2023**

novecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

a) Assembleia Legislativa	R\$ 439.699.443,00
b) Tribunal de Contas do Estado	R\$ 151.835.659,00
c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	R\$ 1.320.000,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

a) Tribunal de Justiça	R\$ 743.002.891,00
b) Corregedoria Geral da Justiça	R\$ 5.772.016,00
c) Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	R\$ 78.002.545,00
d) Escola Judiciária do Estado do Piauí	R\$ 4.708.800,00
e) Vice Corregedoria Geral de Justiça	R\$ 762.583,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça	R\$ 258.378.490,00
b) Fundo Especial do Ministério Público	R\$ 10.000.000,00
c) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 1.300.000,00

§ 4º A despesa fixada para a Defensoria Pública está desdobrada conforme segue:

a) Defensoria Pública do Estado	R\$ 110.267.568,00
b) Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública	R\$ 1.072.000,00

§ 5º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

**DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO DE 2023**

<b>PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	31.534.241
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.234.408
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	64.953.881
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.265.166.305
GOVERNADORIA DO ESTADO	142.009.955
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	650.450.929
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	55.725.963
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.628.758.007
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	196.195.575
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	165.526.038
SECRETARIA DA CULTURA	45.559.122
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.359.842.298
SECRETARIA DA FAZENDA	523.741.036



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Projeto de Lei Orçamentária para 2023**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	174.821.275
SECRETARIA DA JUSTIÇA	254.300.184
SECRETARIA DA SAÚDE	1.714.854.930
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	497.106.476
SECRETARIA DAS CIDADES	237.351.588
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	33.725.155
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	87.661.296
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	102.674.937
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	37.760.205
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	137.326.235
SECRETARIA DO TURISMO	50.118.709
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	373.907.712
SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	5.769.125
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.923.792
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.696.921.372</b>

§ 6º Fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 10.632.847.595,00 (dez bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 5.060.673.777,00 (cinco bilhões e sessenta milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), obedece ao seguinte desdobramento:

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2023**

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO	50.000
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ	100.000
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA	100.000
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE	100.000



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Projeto de Lei Orçamentária para 2023**

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI	100.000
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTMP	2.900.000
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPISA	50.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.400.000</b>

Art. 6º As dotações orçamentárias poderão ser atualizadas durante a execução do Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de acordo com a evolução das receitas realizadas.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IPCA, será utilizado o índice oficial utilizado para medição da variação de preços que vier a substituí-lo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, visando suprir as dotações que resultarem insuficientes na forma do artigo 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os Art. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10º. As dotações alocadas no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado em Fonte de Recursos distinta da Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, não serão considerados para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de dezembro de 2022.**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE  
AS METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS 2023 E PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS COMPATIBILIDADE ENTRE  
AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA – 2023**

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2023			LOA 2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>16.467.509</b>	<b>15.849.383</b>	<b>25,89</b>	<b>15.696.921</b>	<b>14.906.858</b>	<b>22,70</b>
Receitas Primárias (I)	15.967.297	15.367.947	25,11	15.200.352	14.435.282	21,98
<b>Despesa Total</b>	<b>16.467.509</b>	<b>15.849.383</b>	<b>25,89</b>	<b>15.696.921</b>	<b>14.906.858</b>	<b>22,70</b>
Despesas Primárias (II)	15.419.530	14.840.741	24,24	14.648.942	13.911.626	21,19
<b>Resultado Primário (III) = (I – II)</b>	<b>547.767</b>	<b>527.206</b>	<b>0,86</b>	<b>551.410</b>	<b>523.656</b>	<b>0,80</b>
Resultado Nominal	474.369	450.492	0,69	276.809	262.877	0,40
Dívida Pública Consolidada	7.957.950	7.557.407	11,51	8.155.509	7.745.023	11,79
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>5.457.950</b>	<b>5.183.238</b>	<b>7,89</b>	<b>5.655.509</b>	<b>5.370.854</b>	<b>8,18</b>

FONTES: Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Gerência da Dívida Pública / SEFAZ (PI)

Nota: receita total e despesa total deduzidas as receitas interorçamentárias. Resultado Primário acima da Linha e Resultado Nominal abaixo da linha.

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS	LDO 2023	PLOA 2023
PIB - Crescimento real (%)	1,46	0,49
IPCA (% acumulado)	3,90	5,30
Taxa de Câmbio - final do período ( R\$ / US\$)	5,20	5,20
<b>PIB do Estado (R\$ milhares)</b>		<b>69.146.802</b>

FONTE: Boletim FOCUS BCB de 22/07/2022.

Nota: o PIB foi projetado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF/SEFAZ-PI.

**Secretaria de Estado  
do Planejamento / SEPLAN**

**GOVERNO DO  
ESTADO DO PIAUÍ**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**